



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 410

de 13 de setembro de 1974.

CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE DUMONT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, PAZ SABER que a Câmara Municipal / aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a criar a COMISSÃO encarregada dos Festejos do Aniversário de Dumont, celebrado no dia 21 de março e que será composta de no mínimo 03 (tres) e no máximo 06 (seis) membros residentes no Município respectivo.

PARÁGRAFO ÚNICO:- Na escolha dos membros da referida comissão instituída pela presente lei, observar-se-á o seguinte critério:-


- a) - O Prefeito Municipal será o Presidente natural da Comissão;
- b) - Se a Comissão for composta de 03 (tres) membros, um deles será Vereador em exercício e se for de 04 (quatro) a 06 (seis) membros, pelo menos dois deverão ser Vereadores em exercício;
- c) - A complementação de membros ficará a critério do Prefeito, podendo ser funcionários dos poderes constituídos locais ou municipais de sua inteira confiança.

ARTIGO 2º:- Os membros da Comissão não poderão receber nenhuma remuneração pelas atribuições, mas suas atuações serão consideradas de relevante serviço à municipalidade.

ARTIGO 3º:- As despesas provenientes com os festejos, deverão constar / no orçamento podendo se necessário fazer suplementação.

ARTIGO 4º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 13 de setembro de 1974.


Dr Eduardo Luiz Lorenzato
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos.


Edalcir Finatto Facchini

=Respondendo p/ Chefia da Secretaria-